



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.632

BELEM — SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1961

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Murta Menezes, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 22 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Dr. Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Tupinambá Alho ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita, padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucybela Pena de Carvalho Campos, ocupante do cargo de Escriurário, classe H, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 90 dias de licença-reposo, a contar de 13 de junho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALheiro DE MACÉDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Péricles Godinho Pereira, ocupante do cargo de Escriurário, classe G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ciro José da Silva, o cargo de

“Servente”, padrão E, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teófilo de Moura Costa, do cargo de “Fiscal”, padrão G, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teófilo de Moura Costa, para exercer, efetivamente, o cargo de “Maquinista Mecânico”, padrão N, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, criado pela Lei n. 1817, de 25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SECCAO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Decretos de licença, de 26 e 29/5 e 15/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decretos de exoneração, nomeação e promoção de 6 e 7/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de exoneração, nomeação, efetivação, aposentadoria e licença, de 2, 24, 26, 30, 31/6 e 12/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Decretos de nomeação, exoneração e licença, de 5, 6, 8, 15 e 19/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS T. e AGUAS

Decretos de exoneração e aposentadoria, de 6 e 12/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de efetivação, licença de 7, 8 e 15/6/61.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SECCAO III

BOLETIM ELEITORAL

SECCAO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator-chefe — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:		PUBLICIDADE:	
Anual	Cr\$ 1.000,00	1 página de contabilidade,	
Semestral	" 500,00	1 vez —	Cr\$ 8.000,00.
Número avulso.	" 5,00	1 página comum, 1 vez —	Cr\$ 2.000,00.
Número atrasado	" 6,00		
Estados e Municípios:			
Anual	Cr\$ 1.500,00	Por mais de duas vezes —	10 % de abatimento.
Semestral	" 750,00	Mais e cinco vezes —	20 % de abatimento.
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.			
O centeúdo, por coluna — Cr\$ 30,00.			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até as doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressaltadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30), às treze e trinta (13,00) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de 1953, Ciro José da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de "Fiscal do Matadouro", padrão F, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos da Costa Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Fiscal do Matadouro", padrão F, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, vago com a promoção, por antiguidade, de Gervásio Jorge para a classe G.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Milton Corrêa Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de "Carpina", padrão E, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, vago com a aposentadoria de Alcides dos Santos Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helcio Corrêa Garcia, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria do Interior, do Quadro Único, padrão A.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gervásio Jorge, do cargo da classe F, da carreira de "Fiscal do Matadouro", do Quadro Único, do Matadouro do Maguari, ao cargo da classe G, dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Matadouro, vago com a exoneração de Teófilo de Moura Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizabeth Vasconcelos de Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo de Operador de Máquinas, padrão H, do Quadro Único, lotado na Seção Mecanizada da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emília Albuquerque dos Reis Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1961.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 76, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alice de Araújo Cordeiro, do cargo de professor e 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 76, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Consolata Pontes, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alice de Araújo Cordeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Consolata Pontes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Carmen Celi Cardoso Bahia, no cargo de Professor de Canto Orfeônico, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Fé Nascimento Lameira, no cargo de professor de 3a. entrância.

cia, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimundo Dário de Azevedo, no cargo de Porteiro Protocolista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Inglês de Souza", em Mosqueiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisa Juliano de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Ruy Secco Gemaque, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucrécia Ruy Secco Ribeiro da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Bernadete Castro Duarte, para exercer, interinamente, o cargo de professor de

1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene de Souza Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mildred de Jesus Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orminda Andrade Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helira Viana da Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Barbosa Almeida, para exercer, interinamente, o

cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

Antônio Gomes Moreira Júnior

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças da Silva Santana, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aída de Araújo França, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helenilou do Nascimento Loureiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amujacy Santa Brígida Soares, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Bragança, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neusa Clementina Mendonça Lima, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Marabá, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de março a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel da Mota Martins, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benvenida Barros Hughes, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de março a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Matos Loureiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Santarém Noyo, município de Maracanã, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Barbosa Portugal, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Mosqueiro, 90 dias de licença-reposo, a contar de 23 de fevereiro a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Holanda da Silva Chaves, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Castanhal, 90 dias de licença-reposo, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clenes Silvestre Fernandes de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para

tratar de interesses particulares.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alexandrina Costa Rocha, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Vieira Braga, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Santarém, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dulce Néri Corrêa, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Petronilha Silva da Cunha, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aldenora da Silva Costa Moraes, no cargo de professor de 1.ª. entrada padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26-7-1953, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dociana Nascimento Guimarães, no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Mocajuba, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edir de Jesus Porto, do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Felicidade Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ferdinando Ferreira Bra-

ga, para exercer, interinamente, o classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", vago com a exoneração a pedido de Edir de Jesus Porto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Martins Barreiros, ocupante do cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Hospital de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de abril a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amílcar Carvalho de Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creusa de Souza Pinto, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de abril a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amílcar Carvalho de Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucinda Sodré Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão F, do Quadro Único, lotado no Hospital de Isolamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amílcar Carvalho de Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jaciro Barreto de Assis, para exercer, interinamente, o

cargo de Auxiliar, padrão F, do Quadro Único, lotado no Hospital "Juliano Moreira", da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Armenia Bezerril de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão F, do Quadro Único, lotado no Hospital de Isolamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurora Dias Fernandes, ocupante do cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sulamita da Trindade Gomes, ocupante do cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença-reposo, a contar de 4 de maio a 1 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Melo Martins da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, classe F, do Quadro Único, lotado no Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alberico Pereira Serra, ocupante do cargo de Polícia Sanitário, classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Diniz Oeiras Botelho, do cargo em comissão de Diretor da Colônia do Prata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1961.

MIRANDA
Governador do Estado em exercício
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Paulo Martins de Borborema, para exercer, o cargo em comissão de Diretor da Colônia do Prata, vago com a exoneração do Dr. Diniz Oeiras Botelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Valente Neto, para exercer, o cargo em comissão de Administrador de Colônia, com lotação no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração de Lauro de Oliveira Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de

acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro de Oliveira Cunha, do cargo em comissão de Administrador de Colônia, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Durval Pires, no cargo de "Clorador de Filtros", padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 167.616,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e 20% por ter 35 anos de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Vieira
Respondendo pela Secretaria de Obras, Terras e Águas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Octavio Braga Sampaio, do cargo de "Escriturário", classe G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Vieira
Respondendo pela Secretaria de Obras, Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deolindo da Conceição Cordeiro, guarda-civil de 1a. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 29 de setembro de 1943 a 29-9-1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Sanches Brito, ocupante do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de abril a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Leite, ocupante do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Roberto Augusto Xavier Barçã, ocupante do cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado na Inspeção Estadual da Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de maio a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961

Palácio do Governo do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Percilio Nogueira Nunes, guarda de 2a. classe, da Inspeção Estadual da Polícia Marítima e Aérea, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 16 de novembro de 1952 a 16 de novembro de 1952.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE JUNHO

DE 1961

Palácio do Governo do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Durval Fernandes de Macedo, guarda civil de 2a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio d. 12 de dezembro de 1947 a 12 de dezembro de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 90., da Lei n. 1332, de 2-12-1959, Francisco Paes Barreto, no cargo de "Comissário", padrão R, do Quadro Único, lotado nas

Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

EVANDRO CORRÊA DO CARMO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucier Tadeu Camarão Marques, ocupante do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de maio a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

EVANDRO CORRÊA DO CARMO

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o sr. Secretário de Estado do Governo.

Em, 20-6-1961.

Petições:

N. 0161, de Maria de Jesus Amorim, professora lotada na Escola Rural Magalhães Barata no Município de Santarém, solicitando adicionais por tempo de serviço — Deferido nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 0172, de Oneide Deolinda Novaes Coutinho, ocupante interina do cargo de professor de 3a. entrância, lotada no Grupo Escolar Floriano Peixoto, solicitando efetividade no referido cargo. Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 0188, de Antenor Caramuru da Fonseca, servente, lotado no Grupo Escolar Professor "J. J. Aben-Athar", solicitando a sua efetividade no referido cargo. Deferido nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 0175, de Raimundo Gomes, Guarda Civil de 2a. classe n. 81, lotado na Inspetoria da Guarda Civil do Estado, solicitando adicionais por tempo de serviço. Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 0171, de Neide Rodrigues de Sousa, funcionária estadual, ocupante do cargo de professora, lotada no Grupo Escolar Padre José Nicolino em Oriximiná, solicitando licença-prêmio de seis (6) meses — Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 0177, de Miguel Moreira da Silva, servente, lotado no Grupo Escolar "Cornelio Bárros" solicitando efetividade no referido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

N. 0150, de Petronila de Sousa Quaresma, professora, lotada no Município de Igarapé-Miri, solicitando a concessão da gratificação adicional por tempo de serviço — Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

Em, 21-6-61.

Ofícios:

N. 605, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando o expediente do funcionário daquela Secretaria, Antônio Nunes Ferreira, solicitando equiparação,

Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 41, da Câmara Municipal de Marabá, encaminhando o requerimento do Versador sr. Frederico Carlos Fontenele Morbach, solicitando a S. Excia., para que seja obrigatório naquela região, o uso de hectolitros, para a medida de cstanha, como determina a Lei Estadual n. 913 de 4 de dezembro de 1954 — A S. Segurança para acertar medidas com a P. M. de Marabá, a quem compete a fiscalização de pesos e medidas. Comunique-se este despacho aos interessados, no caso, a Câmara M. de Marabá.

N. 22, da Câmara Municipal de Ananindeua, fazendo um apelo ao Governador do Estado, no sentido de mandar construir uma casa para funcionar a Escola Pública no lugar Murini, distrito de Benfca, naquele Município — A S. E. O. T. A.

N. 529, da Câmara Municipal de Belém, fazendo um apelo no sentido de que S. Excia., possa verificar a possibilidade de ser incluído no Orçamento do Estado para o ano de 1962, a construção da Casa do Jornaleiro a fim de amparar os mesmos. — A Divisão de Orçamento para os devidos fins.

Petição:

N. 0197, de Maria Amélia Ribeiro Pantoja, ocupante efetiva do cargo de professor de 1a. entrância, lotada na Escola da Providência, município de Ananindeua, solicitando pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço. Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

Em, 22-6-1961.

Petições ns.:

0176, de Francisca Xavier Alves, professora, lotada na Escola Isolada Mista de Mupi, distrito de Jacuaceli, no município de Cametá, solicitando a sua aposentadoria. Deferido de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0192, de Waldens Rodrigues dos Santos, Guarda Civil de 3a. classe n. 268, lotado na Inspetoria da Guarda Civil do Estado, solicitando a sua equiparação. Deferido de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0189, de Maria Amoras de Oli-

veira, ocupante interina do cargo de professor de 2a. entrância, lotada nas Escolas Reunidas da Sacramento, solicitando a sua efetividade, no referido cargo. Deferido de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0137, de Maria Celeste Nunes de Lima, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, com exercício no município de Monte Alegre, solicitando a sua efetividade no referido cargo. Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0190, de Raimundo José Pinheiro, Guarda Civil de 3a. classe n. 149, lotado na Inspetoria da Guarda Civil de 3a. Classe n. 149, lotado na Inspetoria da Guarda Civil do Estado, solicitando adicional por tempo de serviço. Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0191, de Maria Inês Pinto Marques, ocupante efetiva do cargo de professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, solicitando contagem do seu tempo de serviço prestado no Colégio Progresso Paraense. Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0179, de Raimunda Nobre Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, lotada na Escola Isolada de 2a. classe no quilômetro 86, município de

Anhanga, solicitando efetividade no referido cargo. Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0185, de Manoel Montredo de Pinho, ocupante do cargo de Marinheiro, com exercício no Posto Fiscal de Cocal, no município de São Sebastião da Boa Vista, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço. Deferido, de acordo com os pareceres. Ao DSP.

IMPrensa OFICIAL

PORTARIA N. 126 — DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral da IMPrensa OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea "f", do Decreto n. 373, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3618, de 2-12-1940.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares, à funcionária diarista extra- numerária equiparada, Domingas Gonzaga de Oliveira, que exerce a função de "Linotipista" nesta IMPrensa OFICIAL a partir de 21/6 a 21/7/61.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da IMPrensa OFICIAL, 22 de junho de 1961.

Acyr Castro
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Em, 16-6-1961.

Processos ns.:

N. 783, de Milton Baía Furtado — Concedo renovação de licença dentro dos limites de sua licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

N. 745, de José Itamar Pontes Francês — Concedo renovação de licença, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

N. 2461, de José Cardoso de Araújo — Concedo renovação de licença, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

N. 844, de José Pereira de Gama — Concedo renovação de licença, desde que não haja interferência com áreas arrendadas ou de propriedade particular, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

N. 823, de Icilda Dourado de Almeida — Concedo renovação de licença, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

N. 773, de Francisca Bazer-

ra — Concedo renovação de licença, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

N. 1520, de Doralice de Jesus Viana — Concedo renovação de licença, desde que não haja interferência com áreas já arrendadas ou licenciadas, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

N. 827, de Antonio Valério da Silva — Concedo renovação de licença, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

N. 750, de Ana Pontes Francês — Concedo licença (renovação) pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

N. 812, de Adonis Moreira Pontes — Concedo renovação de licença, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

N. 845, de Setembrino Contingib de Menezes — Concedo renovação de licença, na área compreendida entre os quilômetros 82 e 85, nos termos da informação da Seção Técnica do SCR, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em, 20 de junho de 1961.

Processos ns.:

4700, de Lauriano Miranda da Rocha, nom. — Transmita-se ao Gabinete o que informa a DP.

0373, de Raimundo Carvalho Ribeiro, sal. família — A carteira competente.

0374, de Cirene V. da Silva Pereira, adic. — A C. Jurídica.

0375, de Adelgisa Paiva dos Reis,

sal. família — A carteira competente.

0375, de Adalgisa Paiva dos Reis, sal. família — A carteira competente.

3692, de Silas Assis, sol. pag. — A DOO para empenho.

4673, de Osvaldo da Silva Ferreira, sol. pag. — Vá a SEF com a solicitação contida na informação.

5779, da SOTA, rem. fol. pag.:

5780, da SOTA, rem. fol. pag. pes.

equipar.; 5781, da SOTA, rem. fol. pag. pes. contr. — A conferência e empenho.

5782, do Tribunal de Justiça, sol. ajud. custo a Miguel A. Carneiro — A DOO para empenho.

5783, da SOTA, rem. fol. pes. subst. — A conferência e empenho.

5784, de Cirilo Neves dos Reis, lic. — A C. Jurídica.

5785, da Inspetoria Regional de Belém, faz consulta — Os aludidos servidores poderão ser admitidos como diaristas através da Secretaria de Estado de Produção, setor da administração estadual ligado ao problema. Sugira-se essa solução ao Exmo. Sr. Dr. Governador.

5786; 5787; 5788, da Varig, sol. pag.; 5789, de Candido Monteiro de Brito, sol. pag. — A DOO para empenho.

5790, de Adriano Pimentel, sol. pag. — A DM para processar.

5791, do Depart. Contabilidade, enc. fol. grat. serv. extraord. — A DOO.

5792, de GG. autorizando nom. de Alexandrina Reis Catanhede — A DP.

5793, de Auto Volante, sol. pag. — A DM para processar.

5794, de João Pereira Bragança, sol. efetividade — A C. Jurídica.

5795, de João Batista S. Hohana — A DP.

5796, de Victor C. Portela, sol. pag.; 5798, de Manoel Kislakov, sol. pag. — A DM para processar.

5799; 5800, da SEC., enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

5801, de Martini, Import., sol. pag. — A DM para processar.

5803; 5804, da SEC., enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

5805, de Representações Tagus, sol. pag. — A DM para processar.

5807; 5808; 5809, da SEC., enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

5810, da Prefeitura Municipal de Acará, sol. nom. — A DP para o ato.

5811; 5812; 5813; 5814; 5815; 5816; 5817, da SEC., enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

Em, 21 de junho de 1961.

5424, de Manoel Manfredo de Pinho, sol. lic. especial; 5605, de Reinaldo de Souza Furtado, sol. efetividade; 5546, de Alvaro dos Santos Menezes, sol. aposent. — A DP para o ato.

5885, do Tribunal de Contas, enc. contr. de divs. — A carteira de contratos. 2) A DOO.

5487, de Orcinda Pinheiro Serra, sol. readmis. cargo — Informe a DP.

8222, de Emília Marques, aposentadoria; 0345, de Manoel Joaquim Vaz, adic. — A superior consideração governamental, opinando pelo requerimento.

0377, de Maria Eneida da Costa Nunes, sal. família; 0381, de Clarisse M. Barbosa, sal. família; 0378, de Helio José de Araújo, sal. família; 0378, de Zuleide do Nascimento Pina, sal. família — A carteira competente.

0379, de Esmeraldina Oliveira Ramos, sal. família — A carteira competente.

2281, de Diniz Oeiras Botelho, cert. tem. serv. P. A. C. Jurídica.

5267, de Cassiano Teixeira da Costa, aposentadoria — Cumprase o que pede a C. Jurídica.

5551, de Edgar Ferreira da Silva, sol. pag. — Adoto o parecer da C. Jurídica. Dê-se ciência a SEF.

5820, da SESP, sol. hospitalização de func. — Ao expediente para oficial ao HSE.

5821, do DEE., enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

5823, do Depart. Despesa, sol. empenho de Cr\$ 5.000,00 — A DM para empenho.

5824, da SOTA, sol. material — A DM.

5825, da Imprensa Oficial, enc. cop. aut. assent. de Izaura da C. Oliveira — A DP.

5826; 5827; 5828; 5829; 5830; 5831, da SEC., enc. fol. pag.; 5832, da Repartição Criminal, enc. fol. pag.; 5833, do Asilo D. Macedo Costa, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

5834, do Asilo D. Macedo Costa, c. rel. mod. — A DM para atender.

5835, do Asilo D. Macedo Costa, rem. ped. medicamentos — A DM.

5836, de Calixto André da Silva, sol. aposentadoria; 5837, de Luiz Teixeira Gomes, aposentadoria — A C. Jurídica.

5838, do Asilo D. Macedo Costa, rem. fol. pag. de Demétrio B. Meirado — A conferência e empenho.

5839, da SEC., sol. torn. r. sem efeito decre. de Otacilio G. Monteiro — A DP para o ato.

5840, da SOTA, rem. fol. pag. pes. admit. p/ port.; 5841, da SOTA, rem. fol. pag. pes. diarista — A conferência e empenho.

5843, de Maria Ferreira Magalhães, sol. alter. nome; 5844, de Maria do Carmo M. Pinheiro, sol. alter. nome — A DP para retificar.

5845, de Bernardina Vasconcelos, sol. nomeação — A DP para o ato.

5847, de Iraci Rodrigues, sol. alter. nome — A DP para retificar.

5848, de Terezinha de J. Souza, sol. nomeação; 5849, de Rute Lea do Couto Evangelista, sol. licença; 5850, de Terezinha de Souza, sol. licença — A DP para os atos.

5851, de Camilo José Antonio da Silva, sol. equiparação — A C. Jurídica.

5852, do Orfanato Antonio Lemos, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

5853, do Orfanato Antonio Lemos, sol. pag. mater. consumo — A DM para empenhar.

5856; 5857; 5858; 5859; 5860; 5862; 5863; 5864; 5865, da SEC., enc. fol. pag. divs. — A conferência e empenho.

5867, do Tribunal de Contas, enc. fol. pag. pes. Minist. Público — A conferência e empenho.

5868, de Auto Peças, sol. pag.; 5869, de Cynamid, sol. pag. — A DM para processar.

5870, do Juízo de Direito da 10a. Vara, sol. pag. a Audifax Gurjão — A DOO para empenho.

5871, do Depart. Fiscalização e Tomada de Contas, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

5872, do Instituto Lauro Sodré, req. generos; 5873, de Dias Paes, sol. pag. — A DM para processar.

5874, da B. A. P., faz comunic. — A DP para o ato.

5875, do Matadouro Maguari, l. pag. fol. pag. diarista; 5876, de MM., sol. enc. pet. de Euríledes Tita de Souza — A C. Jurídica.

5877, de Manoel Teixeira, faz solicitação — Informe a DOO.

5878, do Matadouro do Maguari, faz solicitação — A DP para os atos.

5878, da Santa Casa, sol. pag. luod. — De acordo. Chame-se o interessado.

5763, de Diomar Farias, adic.; 5764, de Jacinto F. Brito, sol. lic.; 5774, de Osvaldo Alves dos Santos, adic. — Volte a C. Jurídica.

5751, de Olga Barreto Gomes aux. funeral — Vá a SEF.

5864, da Força e Luz do Pará, sol. pag. — Volte a SEF com a informação.

5866, da Assembléia Legislativa, enc. cop. tit. de lic. de Maria José Castro.

5901, de Julio Bendahan, sol.

pag. aux. — A DOO para empenho.

5822, da SOTA, sol. pag. — A DM para empenho.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO NORTE COLETA DE PREÇOS — EDITAL N. 11/61

O Instituto Agrônomico do Norte, na forma da legislação própria, solicita apresentação de apreço para fornecimento do material relacionado no item 4.

2. As propostas, em 3 vias, assinadas e datadas, sem emendas ou rasuras dirigidas ao Instituto Agrônomico do Norte, em envelope lacrado, com a indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, na presença dos que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo Ofam. de Administração, Alcenor Moura, no gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 10,30 horas do dia 27 de junho de 1961.

3. O pagamento do material, cuja requisição for efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto a Delegacia Fiscal do Tezouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas da União, correndo as despesas por conta de dotações concedidas ao IAN, no vigente orçamento subordinado à classificação indicada no item seguinte:

4. Relação e classificação do material:

Verba: 1.0.00 — Consig.: 1.3.00 — Sub-consig.: 1.3.05

Item	Especificação	Unidade	Obs.
1	Acumulador Delco 6 volts.	Um	
2	Tampa tanque gasolina c/ch.	Uma	
3	Tubo cola 3M	Um	
4	Fusíveis faca 100 amp.	Um	
5	Condensador p/ motor	Um	
6	Canutilho 3/8	Metro	
7	Válvula rotativa	Uma	
8	Correia V-60	Uma	
9	Correia V-201	Uma	
10	Tampa p/ radiador	Uma	
11	Tampa tanque gasolina Ford	Uma	
12	Rolamento centro chevrolet	Um	
13	Borracha p/ amortecedor	Uma	
14	Rotores jeep	Um	

Instituto Agrônomico do Norte, Belém, Estado do Pará, em 20 de junho de 1961.

Alcenor Moura

Chefe do S. A. do IAN.

(Ext. — Dia — 23/6/61)

COLETA DE PREÇOS — EDITAL N. 12/61

O Instituto Agrônomico do Norte, na forma da legislação própria, solicita apresentação de apreço para fornecimento do material relacionado no item 4.

2. As propostas, em 3 vias, assinadas e datadas, sem emendas ou rasuras dirigidas ao Instituto Agrônomico do Norte, em envelope lacrado, com a indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, na presença dos que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo Ofam. de Administração, Alcenor Moura, no gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 10,30 horas do dia 27 de junho de 1961.

3. O pagamento do material, cuja requisição for efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto a Delegacia Fiscal do Tezouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas da União, correndo as despesas por conta de dotações concedidas ao IAN, no vigente orçamento subordinado

à classificação indicada no item seguinte:
4. Relação e classificação do material:

Verba : 1.0.00 — Consig. : 1.3.00 — Sub-consig. : 1.3.05
Item : Especificação : Unidade : Obs. :

(Material Caterpillar)

- | | |
|------------------------------|-------|
| 1 — Pinos e buchas 6B-6981-P | Groza |
| 2 — Porcas 1B-4432-P | Uma |
| 3 — Arruelas 3B-4508-P | Uma |

Instituto Agronômico do Norte, Belém, Estado do Pará,
em 20 de junho de 1961.

Alcenor Moura
Chefe do S. A. do IAN.
(Ext. — Dia — 23/6/61)

COLETA DE PREÇOS — EDITAL N. 13/61

O Instituto Agronômico do Norte, na forma da legislação própria, solicita apresentação de apreço para fornecimento do material relacionado no item 4.

2. As propostas, em 3 vias, assinadas e datadas, sem emendas ou rasuras dirigidas ao Instituto Agronômico do Norte, em envelope lacrado, com a indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, na presença dos que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo Ofam. de Administração, Alcenor Moura, no gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 10,30 horas do dia 27 de junho de 1961.

3. O pagamento do material, cuja requisição for efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto a Delegacia Fiscal do Tezouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas da União, correndo as despesas por conta de dotações concedidas ao IAN, no vigente orçamento subordinado à classificação indicada no item seguinte:

4. Relação e classificação do material:

Verba : 1.0.00 — Consig. : 1.3.00 — Sub-consig. : 1.3.05
Item : Especificação : Unidade : Obs. :

(Material Caterpillar)

- | | |
|------------------------------|-------|
| 1 — Pinos e buchas 6B-6981-P | Groza |
| 2 — Farafusos £-1584 | Um |

Instituto Agronômico do Norte, Belém, Estado do Pará,
em 20 de junho de 1961.

Alcenor Moura
Chefe do S. A. do IAN.
(Ext. — Dia — 23/6/61)

COLETA DE PREÇOS — EDITAL N. 14/61

O Instituto Agronômico do Norte, na forma da legislação própria, solicita apresentação de preços para fornecimento do material relacionado no item 4.

2. As propostas, em 3 vias, assinadas e datadas, sem emendas ou rasuras dirigidas ao Instituto Agronômico do Norte, em envelope lacrado, com a indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, na presença dos que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo Ofam. de Administração, Alcenor Moura, no gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 10,30 horas do dia 27 de junho de 1961.

3. O pagamento do material, cuja requisição for efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto a Delegacia Fiscal do Tezouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas da União, correndo as despesas por conta de dotações concedidas ao IAN, no vigente orçamento subordinado à classificação indicada no item seguinte:

4. Relação e classificação do material:

Verba : 1.0.00 — Consig. : 1.3.00 — Sub-consig. : 1.3.05
Item : Especificação : Unidade : Obs. :

(Material Caterpillar)

- | | |
|--------------------------|-----|
| 1 — Retentores 8B-1601-P | Um |
| 2 — Buchas 1F-2695-P | Uma |
| 3 — Aros 5H-9107-P | Um |

Instituto Agronômico do Norte, Belém, Estado do Pará,
em 20 de junho de 1961.

Alcenor Moura
Chefe do S. A. do IAN.
(Ext. — Dia — 23/6/61)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL
Escola Industrial de Belém**EDITAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2**

O Sr. Deolindalvo Corrêa Guimarães, Almojarife Nível 14, Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 2, da Escola Industrial de Belém, faz saber que às 12,00 horas do dia 12 do mês de junho do corrente ano, na Escola Industrial de Belém, situada à Travessa Dr. Romualdo de Seixas n. 320, nesta cidade, receberá na sala onde funciona o Serviço do Material, as propostas para os fornecimentos de materiais e execução de serviços de reparos etc., constantes da Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignações 4.1.00 — Obras e 4.2.00 — Equipamentos etc., Subconsignações: 4.1.04 — Reparos etc. e 4.1.01 — Máquinas etc., mediante condições seguintes:

PRIMEIRA : — Os proponentes no ato da realização da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Imposto de indústria e Profissão e de licença para localização;
- Patente de registro;
- Certidão de quitação com o imposto de renda;
- Certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;
- Imposto sindical de empregadores e empregados;
- Certidão de quitação com as instituições de seguro social (I.A.P.I., I.A.P.C. etc.);
- Contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou Diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2.550 de 25/7/55);
- Prova de quitação com os Serviços Militar ou estrangeiro carteira de identidade mod. 19.

SEGUNDA : — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e em perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da Concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

TERCEIRA : — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em três vias, sem emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas e indicar além de quaisquer condições ou esclarecimento julgados necessários os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar os Serviços de reparos etc, e fornecimentos dos materiais permanentes, devendo os preços unitários ser correspondentes ao material necessários e a execução dos serviços de reparos, adaptação etc.

QUARTA : — Os fornecimentos dos materiais permanentes e a execução dos serviços de reparos, adaptação etc., o contratante ficará sujeito a multa na importância correspondente aos materiais em falta e ao serviço a concluir.

QUINTA : — Ao Presidente da Comissão, fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe con-

vier para o fornecimento do material ou ao serviço a ser prestado, que deverão ser fornecidos e executados com observância das regras e especificações que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, as quais serão fornecidas aos interessados pela Comissão da 2ª. Concorrência Pública, nesta Escola nos dias úteis.

SEXTA: — Os preços proposto para os fornecimentos dos materiais e execução dos Serviços de reparos etc., serão considerados firmes e somente poderão ser alterados se durante os fornecimentos de materiais e a execução dos serviços de reparos etc., for criado ou majorado ou diminuído algum tributo federal, estadual e municipal que incida diretamente sobre os fornecimentos dos materiais ou na prestação dos serviços a serem executados em mais de cinco por cento (5%) do valor existente quando da apresentação das propostas.

SÉTIMA: — A revisão dos preços em qualquer das hipóteses, somente começará a vigorar da data em que uma das partes comunicar a outra, por escrito o aumento ou diminuição e, em hipótese alguma abrangerá períodos de tempos anteriores a data da comunicação.

OITAVA: — Os materiais a serem fornecidos e os serviços a serem prestados em reparos adaptações etc., que não estiverem em condições boa serão devolvidos e feitos novamente, assim como os empregados que se tornarem inconvenientes ao serviço serão retirados do mesmo.

NONA: — A caução garantidora das propostas será de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), sendo que o proponente escolhido deverá quando convidado pela Diretoria desta Escola, à reforçá-la até a importância correspondente ao valor do material fornecido e a execução dos serviços de reparos etc., a serem prestados.

DÉCIMA: — O Proponente escolhido que se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Diretoria desta Escola, perderá em favor desta a caução prestada.

DÉCIMA PRIMEIRA: — Assinado o contrato com o proponente escolhido, serão restituídas as Cauções dos demais proponentes.

DÉCIMA SEGUNDA: — O contrato que for firmado para os fornecimentos dos materiais e para a execução dos Serviços de reparos etc., ficará automaticamente rescindido o contrato nas hipóteses do contratante:

- a) Transferir o contrato ou sub-empregar total ou parcialmente, os fornecimentos dos materiais e a execução dos Serviços de reparos etc., sem prévia autorização por escrita da Diretoria desta Escola;
- b) ter sua falência decretada;
- c) deixar de cumprir com as estipulações do contrato;
- d) deixar de integralizar a Caução no prazo fixado pela condição 9a.;
- e) deixar de fornecer o material no prazo estipulado ou paralisar os serviços de reparos etc., por mais de cinco (5) dias, salvo motivo de força maior devidamente comprovados antes à Diretoria da Escola Industrial de Belém. —

DÉCIMA TERCEIRA: — Em caso de rescisão de contrato o contratante perderá em favor desta Escola, a Caução prestada em sua totalidade, devendo porém ser pago somente os fornecimentos dos materiais e dos Serviços executados até o dia da rescisão.

DÉCIMA QUARTA: — O valor total da Caução prestada pelo contratante perante a Diretoria desta Escola, será restituída ao mesmo após o término dos fornecimentos de material e da conclusão dos serviços de reparos, adaptações etc.

DÉCIMA QUINTA: — O fornecimento de material para esta Repartição correrá pela Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignações 4.2.00 — Equipamento etc. e Subconsignação 4.2.01 — Máquinas etc.

DÉCIMA SEXTA: — A execução dos Serviços de reparos, adaptação etc., correrá por conta da Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.04 — Reparos, adaptação etc.

nação 4.1.04 — Reparos, adaptação etc.

DÉCIMA SÉTIMA: — O pagamento referente aos fornecimentos de materiais e execuções dos serviços de reparos etc., será feito pela Repartição competente.

DÉCIMA OITAVA: — As especificações serão fornecidas aos interessados pela Comissão na Sala onde funciona o Serviço de Material, desta Escola, no horário das 9,00 às 12,00 horas dos dias úteis.

Belém, 22 de junho de 1961.

(a) **Licínio W. M. Tavares** — Encarregado do S. M.

(Ext. — Dias — 23 e 24/6/61)

RESOLUÇÃO N. 6 — DE 5 DE JUNHO DE 1961
CONSELHO DE CURADORES

Assunto: — Abre crédito suplementar para pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho de Curadores, em sessão ordinária de 5 de junho de 1961, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º É aberto o crédito suplementar de Cr\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço do Prof. Dr. OSCAR PEREIRA DE MIRANDA, da Faculdade de Medicina, referente ao período de 1.º de janeiro de 1958 a 31 de dezembro de 1960.

Art. 2.º Para cobertura das despesas decorrentes desta Resolução ficam destacados os seguintes recursos orçamentários:

CONGELAMENTO: — 02 — Faculdade de Medicina
1.1.12 — Gratificação adicional por tempo de serviço
Cr\$ 118.800,00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade do Pará, 5 de junho de 1961.
(a) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Reitor

(Ext. — Dia — 23/6/61)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N. 7 — DE 5 DE JUNHO DE 1961
CONSELHO DE CURADORES

Assunto: — Abre crédito suplementar para conclusão de obras na Faculdade de Medicina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho de Curadores, em sessão ordinária de 5 de junho de 1961, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para a conclusão das obras de melhoramento do Pavilhão Dr. Lauro Magalhães, na conformidade da exposição de motivos constantes do processo n. 3.036/61.

Art. 2.º A importância referida no artigo anterior será deduzida do Fundo Especial da Universidade e o serviço será administrado sob regime de gestão e a prestação de contas da importância recebida será feita no término das obras pelo Diretor da Faculdade de Medicina.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade do Pará, 6 de junho de 1961.
(a) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Reitor

(Ext. — Dia — 23/6/61)

**SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZONIA E DE
ADMINISTRAÇÃO DO
PORTO DO PARÁ**

(SNAPP)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria n. 33 de 18 de março de 1961, do Sr. Diretor Geral dos SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP), em cumprimento ao disposto no § 20. do artigo 22 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União (Lei n. 1711, de 28/10/1952), pelo presente Edital, cito João Lins de Albuquerque, Conferente Eventual para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer à sede dos SNAPP, sala onde funciona a Seção de Arrecadação (SDA) da Superintendência Portuária, a fim de apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 21 de junho de 1961.

Ival Seawright

Secretário da Comissão

(Ext.—Dias—23, 24 e 25/6/61)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Seção do Pessoal e Contrôlo
EDITAL**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Raimundo Estácio Neves, ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 38, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 14 de junho de 1961.

Oriando Carvalho Pinto
Diretor da Divisão de
Administração

(G. — 19, 23, 24, 27, 28, 29/6;
1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15,
16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26,
27, 29, 30, 31/7/61)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS, TERRAS E AGUAS**

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Romana Corrêa da Costa Mesquita, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fida situado à margem direita do igarapé Caripé, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, iniciando no lugar denominado Capanema, limitando-se pelo lado esquerdo, parte de cima com terras devolutas do Estado, lado direito parte de baixo, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, frente com a citada margem do dito igarapé.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2501 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Claudina Dias e Silva, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do igarapé denominado Caripé, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, iniciando no lugar denominado Capoerana, descendo o dito igarapé até onde completar 6.600 metros de frente, limitando pelo lado direito parte de baixo, e fundos com terras devolutas do Estado, lado esquerdo parte de cima com terras requeridas por Romana Corrêa Mesquita e frente com a citada margem do igarapé.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2502 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Firmino Matias Ferreira, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem esquerda da linha férrea da estrada de Ferro Tocantins, compreendido do kilometro 49 ao 53. Medindo 3.000 metros de frente

por 4.000 de fundos, mais ou menos, limitando-se pelo lado direito, parte de baixo com terras devolutas do Estado, lado esquerdo, parte de cima com terras requeridas por Maria Ferreira da Silva, pelos fundos com terras de propriedade do suplicante, e frente com a aludida estrada de Ferro Tocantins.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2503 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Euripedes da Costa Pinho, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do igarapé Mucura, para onde faz frente, iniciando do ponto onde termina as terras requeridas por Aparecida Maria Vilela Frazão, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralela às terras requeridas por Aparecida Maria Vilela Frazão, daí subindo o igarapé até onde completar 6.000 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Aparecida Maria Vilela Frazão, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com a aludida margem do igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2504 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Divino Macedo Pinho, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do igarapé Mucura, para onde faz frente, iniciando do ponto de onde termina as terras requeridas por Euripedes da Costa Pinho, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente deste em linha reta paralela às terras requeridas por Euripedes da Costa Pinho, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com a aludida margem do igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2505 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aparecida Maria Vilela Frazão, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do igarapé Mucura, para onde faz frente, neste Município, iniciando do ponto onde termina os terras requeridas por Nadyr Gonçalves Vilela de Melo Franco, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralela às terras por Nadyr até onde completar 6.600 metros de fundos. Limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Nadyr G. V. de Melo Franco, pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com margem do igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2506 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Idé Gonçalves Pinho, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem do igarapé Mucura, iniciando do ponto onde completa 6.600 metros de terras requeridas por Ivo Gonçalves Vilela, deste subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralelo às terras de Ivo até onde completar 6.000 metros de fundos, limitando-se lado direito, com as terras de Ivo Gonçalves Vilela, lado esquerdo com terras devolutas do Estado frente com a margem do igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2507 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ilda Gonçalves Teixeira, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado neste Município no 2o. lote à margem direita da Estrada de Ferro Tocantins, fazendo frente ao igarapé Carepê, pela margem direita e fundos fica o igarapé Mucura, limitando-se lado direito, com terras requeridas por Miron José Teixeira, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, fundos com o igarapé Mucura e frente com a aludida margem do igarapé Carepê, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2508 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ildes Martins Gonçalves, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do igarapé Mucura para onde faz frente, iniciando do ponto onde termina as terras requeridas por Divino Macêdo Pinho, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente deste subindo em linha reta paralela às terras requeridas por Divino até onde completar 6.000 metros de fundos. Limitando-se pelo lado direito, com terras requeridas por Divino Macêdo Pinho, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com a margem do igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2509 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Andrade Souza, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem esquerda do igarapé, denominado

Caripé, iniciando do igarapé conhecido por Genipapo, descendo o dito igarapé até onde completar de frente 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito, com o grotão Genipapo, parte de cima, pelo lado esquerdo parte de baixo com terras devolutas do Estado, fundos também com terras devolutas do Estado e pela frente com a margem do dito igarapé.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2510 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Alves Freitas, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com a requerente Maria Gomes Machado, lado esquerdo com Isaura Gomes Machado, lado direito com Raul Rodrigues de Freitas e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 2496 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jeronimo Moraes Spbrinho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Eurijedes Guimarães, lado esquerdo com requerente desconhecido, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado, ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 2497 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gerson Alves de Oliveira,

nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Wilson Mendes de Andrade, nas águas vertentes do rio Canduruçu e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 2498 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldemar Antonio da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente José Fortini, lado esquerdo com requerente desconhecido, lado direito com Tiburcia Teodora da Silva e pelos fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 2499 — 23/6, 3 e 13/7/61)

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Telésforo Martins Santos, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem do igarapé Caripé, medindo 6000 metros de frente por 6000 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito parte de baixo, com terras requeridas por Romana Correa da Costa Mesquita, pelo lado esquerdo parte de cima, fundos com terras devolutas do Estado, frente com a citada margem do Caripé.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 2511 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nadyr Gonçalves Vilela de Melo Franco, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem direita do igarapé Mucura, para onde faz frente, iniciando no ponto onde termina as terras requeridas por Idé Gonçalves Pinho, daí subindo o igarapé até onde completar 3000 metros de frente por, deste em linha reta paralela às terras de Idé, até onde completar 6000 metros de fundos, limitando-se lado direito com terras requeridas por Idé Gonçalves Pinho, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com a margem do igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 2512 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Rodrigues de Moraes, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, para onde faz frente, medindo 1500 metros de frente por 6000 ditos de fundos, iniciando de onde termina o terreno de Raimundo Martins, descendo o rio Tocantins até onde completar 1500 metros de frente, daí em linha reta rumo ao Poente até completar 6000 metros de fundos. Limitando-se pelo lado direito parte de cima com Raimundo Martins, lado de baixo, a esquerda e fundos com terras devolutas do Estado e frente com a já citada margem do rio Tocantins.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 2513 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mauricio Gonçalves Vilela, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem direita do igarapé Mucura, para onde faz frente, iniciando do ponto onde

completa 2000 metros, das terras que foram requeridas por Waldomira dos Santos Filgueira, subindo o igarapé até onde completar 6000 metros de frente, deste em linha reta rumo ao sul, até confrontar com a placa do Km. 23 da Estrada de Ferro Tocantins, limitando-se pelo lado direito, com Waldomira dos Santos Filgueiras, Roz. de Souza Castro e Osvaldo Tabocal dos Santos, pelo lado esquerdo e fundos com terras devolutas ou de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado daquele município de Tucuruí.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2514 — 23/6; 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Miron José Teixeira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem direita da Estrada de Ferro Tocantins, iniciando da margem direita do igarapé Carepê, até à margem esquerda do igarapé Mucura medindo 5000 metros de frente por 6000 ditos de fundos. Limitando-se pelo lado direito com o igarapé Mucura, lado esquerdo com o igarapé Carepê, frente com a já citada margem da Estrada de Ferro e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado daquele município de Tucuruí.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2517 — 23/6; 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ivo Gonçalves Vilela, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem direita da Estrada de Ferro Tocantins, à margem direita do igarapé Mucura, iniciando de onde completa 6000 metros de terras requeridas por Maurício Gonçalves Vilela, daí subindo o dito igarapé, até onde completar 6000 metros de frente, deste em linha paralela as terras de Maurício, rumo ao sul até onde completar 6000 metros de fundos. Limitando-se lado direito com terras requeridas por Maurício Gonçalves Vilela, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com a margem direita do igarapé Mucura, e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado daquele município de Tucuruí.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2518 — 23/6; 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Moacyr Batista Campos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do igarapé Caripê, distante da mesma 6000 metros iniciando do travessão da primeira légua, medindo 6000 metros de frente por 6000 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito, parte de cima, pelo lado esquerdo, parte de baixo também com terras devolutas do Estado, frente com o travessão da primeira légua, ou seja requeridas por Maria Andrade Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado daquele município de Tucuruí.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2516 — 23/6; 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Marciano Siqueira Ferreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do igarapé denominado Caripê, na segunda légua, medindo 6000 metros de frente por 6000 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito, esquerdo e fundos, com terras devolutas do Estado, fazendo frente para o travessão da primeira légua, por Teles Martins Fontes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado daquele município de Tucuruí.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2515 — 23/6; 3 e 13/7/61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Gomes dos Reis, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 25a. Comarca, de Capanema, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes in-

dicações e limites: Medindo 1.500 metros de frente por 1.700 ditos de fundos, tendo os limites seguintes: pela frente com o rio Guamá, lado direito, parte de cima com terras requeridas e de propriedade de Albenor Rufino Ribeiro, lado de baixo com terras requeridas por João Ferreira Mendes e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de junho de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(T. 2107 — 13, 23/6 e 3/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Francisco Barbosa, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requeri-

da por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Situado na Colônia Paes de Carvalho, lugar conhecido por "Veados", limitando-se pela frente com o igarapé Maixazinho, lado de cima com a compina da Joaquina, lado de baixo com a barra das Araras e o igarapé Maçaran-duba e fundos com terras do bom Cuidado, medindo 4.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de maio de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2108 — 13 e 23/6 e 3/7/61)

— ANUNCIOS —

RENDEIRO AUTOPEÇAS

S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 9 de junho de 1961.

As oito horas do dia nove de junho de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social, à Avenida Portugal n. 337, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas de Rendeiro Autopeças S. A., tendo comparecido os acionistas portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, conforme verificação feita no Livro de Presenças. Os trabalhos foram dirigidos pelo senhor Domingos Francisco Bastos que teve a secretaria-lo os acionistas Antonio Bastos de Carvalho e Nagib

da Silva. Para início o senhor presidente mandou proceder a leitura do anúncio de convocação feita pela IMPRENSA OFICIAL do Estado, nos dias, 7, 8 e 9, feito nos seguintes termos: "Rendeiro Autopeças S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Por este meio convidado os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 9, para tratar dos seguintes assuntos: a) apreciação da proposta da diretoria sobre a criação de uma filial; b) reforma parcial dos Estatutos sociais; c) o que ocorrer. Belém, 6 de junho de 1961. (a.) Domingos Francisco Bastos, presidente da As-

sembléia". — Prosseguindo com os trabalhos, o senhor presidente fez ver aos presentes que de acordo com o anúncio de convocação que acabara de ser lido a proposta da diretoria, digo, a assembléia geral ali estava reunida para deliberar sobre os assuntos nele contidos. A seguir foi lida a proposta da diretoria redigida nos seguintes termos: "Senhores acionistas: De há muito que esta diretoria tem a idéia de organizar uma filial com a finalidade de vender peças e acessórios para bicicletas e material elétrico em geral e se ainda não concretizou essa idéia era porque não tínhamos encontrado uma casa onde pudessemos instalar dita filial em condições de poder atender não somente as necessidades dos nossos inúmeros fregueses, como também as da nossa estimada firma. Agora ofereceu-se uma ótima oportunidade com o aparecimento de um imóvel desocupado, sito à rua 13 de Maio n. 277, nesta cidade, o qual satisfaz plenamente as exigências que o ramo requer. Assim sendo, propomos aos senhores acionistas: a) a instalação imediata da nossa filial, no prédio acima citado; b) destacar da Matriz, para efeito fiscal, o capital de ... Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); c) alteração da redação do artigo 5o., dos nossos Estatutos sociais, que passará a ser redigidos do seguin-

te modo: A sede, domicílio e fóro jurídico da sociedade é a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo ser criadas filiais em qualquer ponto do território nacional, assim convenham aos interesses da sociedade". — Qualquer outra informação que desejardes sobre o nosso plano de trabalho com relação a filial, serão prestados com prazer, por esta diretoria. Belém, 8 de junho de 1961. (a.a.) Jorge Lages Fernandes Rendeiro, Arthur Valente da Costa Tavares, Nagib Marques da Silva, Antonio Bastos de Carvalho, Maria Tereza Lage. — **Parecer do Conselho Fiscal** — Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Rendeiro Autopeças S. A., achamos que a proposta da diretoria de 8 do corrente mês, com relação à criação de uma filial para a venda de peças e acessórios para bicicletas e material elétrico, deve ser aprovada pela digna assembléa geral visto que a mesma é de interesse da sociedade. Belém, 8 de junho de 1961. (a.a.) Dr. Armando Pinheiro, Dario Vilanova de Bastos, Jaime Nunes Fernandes Rendeiro. "A seguir o senhor presidente colocou o assunto em discussão. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi submetido a votação tendo-se verificado que a proposta da diretoria havia sido aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar, foram os trabalhos encerrados às 9 horas, pelo senhor presidente que na oportunidade agradeceu a presença de todos, tendo sido lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém, 9 de junho de 1961.

(a.a.) **Domingos Francisco Bastos, Antonio Bastos de Carvalho, Nagib Marques da Silva, Jorge Lages Fernandes Rendeiro, Arthur Valente da Costa Tavares, Elza de Bastos Rendeiro, Maria Tereza Lage, Lindalva Maria da Mota Tavares.**

(Ext. — 23/6/61)

M. F. GOMES, COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., realizada a 29 de abril de 1961.

As oito horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio número cento e setenta e sete, à Avenida Senador Lemos, reuniram-se todos os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., conforme se verifica pelo "Livro de Presença de Acionistas". Assumindo a Presidência, o acionista Manuel Fernandes Gomes solicitou que os demais indicassem quem devia dirigir os trabalhos, recaindo a aclamação no acionista Joaquim Borges Gomes que, assumindo a Presidência, convidou o acionista Orlando Francisco da Silva para secretário. Por solicitação da Presidência, o secretário leu, em voz alta, os editais de convocação da Assembléa Geral Ordinária, publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, a doze, dezoito e vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e um, e na "Folha do Norte" nos dias doze, dezoito e vinte e cinco de abril do ano corrente. Em seguida, o secretário procedeu à leitura do Relatório, do Balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta, documentos esses publicados no DIÁRIO OFICIAL, deste Estado. O Presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da Diretoria, o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados, unanimemente, fixando-se os dividendos em seis por cento sobre o capital social, não votando os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Assembléa passou então a eleger os membros da Diretoria para o triênio mil novecentos e sessenta e um, mil novecentos e sessenta e dois e mil novecentos e sessenta e três, sendo os trabalhos suspensos, por dez minutos, para a elaboração das respectivas chapas. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e a consequente apuração, verificando-se o seguinte resultado: Para Diretor-Presidente: Manuel Fernandes Gomes, português, casado, comerciante;

Diretor-Comercial: Joaquim Borges Gomes, brasileiro, casado, comerciante; Diretor-Industrial: Manoel de Oliveira, português, casado, comerciante. Para suplentes: Victor Francisco da Silva, português, viúvo, comerciante e Ortense Pereira Campos Borges e Gomes, portuguesa, casada, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta Capital. Proclamado o resultado das eleições para a Diretoria e Suplentes, a Assembléa Geral passou a eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e sessenta e um, sendo os trabalhos suspensos por dez minutos para a elaboração das respectivas chapas. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e a consequente apuração, verificando-se o seguinte resultado: Membros do Conselho Fiscal: Osvaldo Pacheco Dillon, brasileiro, bancário, casado; David dos Santos Loureiro, português, casado, comerciante, e Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, brasileiro, casado, advogado. Suplentes: Nestor Pinto Bastos, brasileiro, bancário, casado; Emanuel Vilanova de Bastos, brasileiro, casado, comerciante, e Antônio Pinho da Silva, brasileiro, casado, comerciante. Proclamado o resultado das eleições para o Conselho Fiscal e seus Suplentes, a Assembléa Geral resolveu, por proposta do acionista Manoel de Oliveira, estabelecer em dezessete mil cruzeiros o pro-labore mensal do Diretor-Presidente e em dezesseis mil cruzeiros o de cada um dos demais Diretores, permanecendo em trezentos e cinquenta cruzeiros mensais a remuneração de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal tudo para vigorar no corrente exercício de mil novecentos e sessenta e um. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata esta que lavrada por mim, secretário, foi depois de reaberta a sessão, lida, posta em discussão e aprovada, sem discrepância de votos, e, por isto, val assinada pela Mesa e pelos demais acionistas. Joaquim Borges Gomes.

Orlando Francisco da Silva. Manuel Fernandes Gomes. Ortense Pereira Campos Borges e Gomes. Eduardo de Bastos Coutinho. Victor Francisco da Silva. Manoel de Oliveira. Amélia Borges Gomes Baptista. Atesto que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro próprio de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. Belém, 30 de maio de mil novecentos e sessenta e um. — (a) **Joaquim Borges Gomes, Presidente da Assembléa Geral.**

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Joaquim Borges Gomes.

Belém, 13 de junho de 1961.

Em testemunho JVMC da verdade. — (a) **Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, Tabelião substituto.**

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 15 de junho de 1961. — (a) O funcionário **L. Souza.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 16 de junho de 1961 e mandado arquivar por despacho do Diretor na mesma data contendo 2 folhas de ns. 1543/44, que vão por mim rubricadas com o apelido de Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 547/61. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, segundo oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de junho de 1961. — O Diretor **Oscar Faciola.**

(Ext. — Dia — 23/6/61)

PRODUTOS VITÓRIA S/A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, à Av. Almirante Barroso, n. 1.885, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei n. 2.627 das Sociedades por Ações, referentes ao exercício encerrado em 30-4-61.

Belém(Pa), 17 de junho de 1961.

Por Produtos Vitória S/A.

(a) **Ladislau de Almeida Moreira** — Presidente.

(Ext. — 22, 23 e 24/6/61).

BANCO DO PARÁ, S. A.
BELEM — ESTADO DO PARÁ
CARTA PATENTE N. 1659, de 11 de Setembro de 1950

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	6.000.000,00
Em moeda corrente	1.926.593,30	Aumento de Capital	18.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	14.630.908,50		24.000.000,00
Em depósito à ordem da sup. da Moeda e do Crédito	9.604.000,00	Fundo de reserva legal	3.000.000,00
	26.161.501,80	Fundo de previsão	4.935.666,80
		Fundo para Amortização de M. e Utensílios	14.000,00
			81.949.666,80
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C Corrente	16.976.007,90	Depósitos	
Empréstimos Hipotecários	18.291.172,00	à vista e a curto prazo :	
Títulos, Descontados	53.727.380,70	de P. Públicos	226.093,10
Banco do Brasil S A.-c A. de Capital	9.823.822,10	em C C sem Limite	20.855.948,30
Correspondentes no País	607.580,90	em C C Limitadas	11.916.256,20
Acionistas-c Capital a Realizar	8.205.100,00	em C C Populares	29.291.038,70
Outros Créditos	559.551,50	em C C de Aviso	611.175,40
	108.190.615,10	Outros depósitos	82.161,70
			62.982.673,40
Imóveis	962.121,90	à prazo :	
Títulos e valores mobiliários :		de diversos	
Apólices e obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, S.A. à ordem da Superintendência da moeda e do Crédito no valor nominal de		a prazo fixo	24.462.108,60
Cr\$ 900.000,00	828.729,00		87.444.782,00
Ações e Debêntures	368.684,00	Outras Responsabilidades	
	1.197.413,60	Correspondentes no País	4.789.678,10
	110.350.150,60	Ordens de pagamento e outros créditos	5.430.384,60
C—Imobilizado		Dividendos a pagar	345.365,00
Edifício de uso do Banco	200.000,00		10.565.427,70
Móveis e Utensílios	27.000,00		98.010.209,70
	227.000,00	H—Resultados Pendentes	
D—Resultados Pendentes		Contas de Resultados	10.316.370,90
Juros e descontos	679.856,10	I—Contas de Compensação	
Impostos	154.234,50	Depositantes de valores em gar. e em custódia	60.209.636,60
Despesas gerais	2.703.504,40	Depositantes de títulos em cobrança : do País	22.881.639,60
	3.537.595,00	Outras Contas	2.299.797,40
E—Contas de Compensação			85.391.073,60
Valores em garantia	56.848.645,60		
Valores em Custódia	3.360.991,00		
Letras a receber de C Alheia	22.881.639,60		
Outras Contas	2.299.797,40		
	85.391.073,60		
	Cr\$ 225.667.321,00		Cr\$ 225.667.321,00

Belém, 21 de Junho de 1961.

Pelo BANCO DO PARÁ, S. A.

Os Diretores:

OSCAR FACIOLA

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

David Ferreira de Souza

C.R.C. — 1066.

D.E.C. — 184.766

(Ext. — 23/6/61).

FABRICA NAZARÉ S|A. n. 2.627 das Sociedades por Ações, referentes ao exercício encerrado em 30-4-61.

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, à Tv. Frutuoso Guimarães, n. 211, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei

Belém(Pa), 17 de junho de 1961.

Por Fábrica Nazaré S|A.

(a) **Newton Corrêa Vieira**

— Vice Presidente.

(Ext. — 22, 23 e 24/6/61).

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ
Assembléia Geral Extraordinária
 (1a. Convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordi-

nária, na sede social à rua Gaspar Viana n. 180, às 16 horas do dia 21 de Julho para a finalidade do artigo 43 parágrafo único.

Belém, 7 de junho de 1961.
 Pela Associação Rural da Pecuária do Pará, o Dr. **Cláudio de Mendonça Dias.**

(Ext. — 22, 23 e 24/6/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1961

NUM. 1.288

ACÓRDÃO N. 3903
(Processo n. 8785)

Requerente — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 274, de 8-5-61, recebido a 9 e protocolado sob o n. 326, às fls. 178, do Livro n. II, o Decreto n. 3457, de 3-5-61, que reforma, "ex-officio", o soldado da Polícia Militar do Estado Antônio Pereira de Moraes, "de acôrdo com a letra a), do art. 333, combinado com a letra b), § 1.º, do mesmo artigo, tudo da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo nessa situação os proventos de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, ou sejam, Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) anuais, de conformidade com a letra b) dos arts. 349 e 350 da lei acima referida, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que o digno chefe do Poder Executivo, em novo ato, fixe os proventos do reformado da seguinte forma:

Vencimentos anuais de soldado	92.160,00
365 etapas, a razão de Cr\$ 140,00	51.100,00
	Cr\$ 143.260,00

Belém, 13 de junho de 1961.
— (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.
Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Mário Nepomuceno de Souza. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator —

RELATÓRIO: — Com o ofício lo exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, veio a esta Egrégia Corte de Contas o processo com o Decreto de reforma do soldado da Polícia Militar do Estado Antônio Pereira de Moraes. O ato, que tomou o n. 3457, assinado com data de 3 de maio do corrente ano expressa no texto o seguinte:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

"Art. 1.º. Fica reformado, "ex-officio", o soldado da Polícia Militar do Estado Antônio Pereira de Moaris, de acôrdo com a letra a), do artigo 333, combinado com a letra b), parágrafo 1.º, do mesmo artigo, tudo da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo nessa situação os proventos de seis mil cruzeiros mensais, ou sejam setenta e dois mil cruzeiros anuais, de conformidade com a letra b), dos artigos 349 e 350, da lei acima referida.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário".

Do expediente constam, enviadas pelo Comando Geral, a proposta de reforma e a informação sobre o tempo de serviço do soldado, prestado na ativa, que é de 2 anos, 1 mês e 20 dias. Anexado também o laudo médico concluindo pela definitiva incapacidade do soldado para continuar no exercício do serviço militar (tuberculose pulmonar). E pelo que se constata através das informações das secções técnicas deste Tribunal, ao reformado apenas foi atribuída a percepção do vencimento sêco, sem a inclusão das vantagens constantes das etapas, a que tem direito e que, computados, lhe darão os proventos totais de Cr\$ 143.260,00, assim discriminados:

Vencimentos anuais ..	92.160,00
Valor das etapas	51.000,00
	Cr\$ 143.260,00

Não faz jus ao adicional. Com o parecer da digna Sub-Procuradoria, este é o relatório.

VOTO: — Converte o julgamento em diligência ao Executivo, a fim de que seja retificado o decreto na parte dos proventos, que devem ser à base, ora exposta, em relatório.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Acompanho o senhor ministro relator".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Fela conversão do julgamento em diligência".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Ante o exposto, acompanho o exmo. sr. Ministro relator".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Mário Nepomuceno de Souza

José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3904
(Processo n. 8795)

Requerente — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do DSP.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do DSP, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 539, de 15-5-61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 348, às fls. 181, do Livro n. II, os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Camilo José Antonio da Silva, Domingos da Conceição Lima, Francisco Pereira de Paiva, José dos Santos Corrêa, Laudelino Siqueira Tobias, Manoel Idair de Oliveira, Lourival Pinheiro das Chagas, Moisés de Oliveira, Waldemar da Silva Oliveira e Waldens Rodrigues dos Santos (10), todos para exercerem a função de guarda civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil, mediante a remuneração de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros) mensais, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, Tabela n. 37 (Cr\$ 4.800,00), e do crédito especial aberto pela Lei n. 2172, de 17-1-61 (Cr\$ 2.900,00), e com vigência de 2-1-61 a 31-12-61, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir os dez (10) registros solicitados.
Belém, 13 de junho de 1961.
— (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.
Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Mário Nepomuceno de Souza. — José Maria de Vasconcelos Machado.
Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator —

RELATÓRIO: — "O presente processo, que tomou o n. 8795, trata dos contratos estabelecidos entre o Governo do Estado e Camilo José Antonio da Silva, Domingos da Conceição Lima, Francisco Pereira de Paiva, José dos Santos Corrêa, Laudelino Siqueira Tobias, Manoel Idair de Oliveira,

RELATÓRIO: — "O presente processo, que tomou o n. 8795, trata dos contratos estabelecidos entre o Governo do Estado e Camilo José Antonio da Silva, Domingos da Conceição Lima, Francisco Pereira de Paiva, José dos Santos Corrêa, Laudelino Siqueira Tobias, Manoel Idair de Oliveira,

RELATÓRIO: — "O presente processo, que tomou o n. 8795, trata dos contratos estabelecidos entre o Governo do Estado e Camilo José Antonio da Silva, Domingos da Conceição Lima, Francisco Pereira de Paiva, José dos Santos Corrêa, Laudelino Siqueira Tobias, Manoel Idair de Oliveira,

Lourival Pinheiro das Chagas, Moisés de Oliveira, Waldemar da Silva Oliveira e Waldens Rodrigues dos Santos (10), todos para exercerem a função de guarda civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil, com o salário de Cr\$ 7.700,00 mensais, incluído o abono concedido pela Lei 2172, de 17-1-61.

Os contratos estão revestidos das formalidades legais, informando a secção competente haver saldo suficiente para encerrar a presente despesa.

Com parecer da douta Procuradoria, este é o relatório.

VOTO: — Concedo registro aos dez contratos constantes do processo.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acôrdo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Deferir-os".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo os dez registros solicitados".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3905
(Processo n. 8804)

Requerente — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 562-61, de 18-5-61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 362, às fls. 182, do Livro n. II, a aposentadoria de Otilia Galvão de Lima, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do Município de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos de Cr\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) anuais, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% de adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência definido pela Lei n. 2172, de 17

de janeiro de 1961, e decretada de acordo com o art. 10. da Lei n. 1538, de 26-7-58, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24-12-53, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma em que expôs, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de junho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — RELATÓRIO: "Otilia Galvão de Lima, professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na Escola do Município de Curuçá, foi aposentada com fundamento no seguinte decreto:

"DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otilia Galvão de Lima, no cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do Município de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1961.

(aa.) Aurélio Corrêa do Carmo, Governador do Estado. — Antonio Moreira Júnior, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Para esse ato executivo, o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público solicita solicitação registro.

Trata-se de uma aposentadoria, a pedido, sob a égide da Lei n. 1938, que deferiu aos membros do magistério público estadual certas vantagens, inclusive a de se aposentar aos 55 anos de idade.

O processo está regularmente instruído, dele constando, como elementos substanciais, não só a certidão fornecida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, por onde se constata ser mais de 10 e menos de 20 anos o tempo de serviço da suplicante, prestados exclusivamente ao Estado, como também a sua certidão de nascimento e de casamento, firmando contar a interessada mais de 55 anos de idade a data do decreto de sua aposentadoria, pois nascida a 23 de dezembro de 1905.

Os proventos foram fixados normalmente e o dr. Procurador, consoante o seu parecer de fls., opinou pela concessão do registro.

É o Relatório.

VOTO: — A regularidade do processo está expressa no Relatório. Concedo, pois, o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Defiro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defiro".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Nego o registro, porque considero inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço".

Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3906 (Processo n. 8806)

Requerente — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do DSP.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do DSP, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 571, de 19-5-61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 371, às fls. 183, do Livro n. II, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Odaísa Angela Cruz Villas, para escriturária da Divisão de Organização e Organização do DSP, com a remuneração mensal de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da Tabela n. 21, do orçamento vigente (Cr\$ 5.600,00) e do crédito especial aberto pela Lei n. 2172, de 17-1-61 (Cr\$ 2.900,00), com vigência de 15-3-61 a 31-12-61, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de junho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Mário Nepomuceno de Souza. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — RELATÓRIO: — "Este processo refere-se ao contrato estabelecido entre o governo do Estado e Odaísa Angela Cruz Villas, comprometendo-se esta a desempenhar a função de escriturária na Divisão de Organização e Organização, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 8.500,00, que representa o vencimento mínimo de um funcionário desta natureza somados no abono de Cr\$ 2.900,00 concedido pela Lei 2172, de 17-1-61. Foram observadas as formalidades legais, com informação de haver saldo em condição de suportar a presente despesa.

Com parecer da d. Procuradoria, este é o relatório.

VOTO: — Concedo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defiro". — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, defiro o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Mesquita, Relator.

Mário Nepomuceno de Souza, José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3907 (Processo n. 8719)

Requerente — A direção do Colégio Pio XII, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu, para exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas da importância de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), recebido do Estado no exercício financeiro de 1960 (mil novecentos e sessenta), à conta da verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça", rubrica "Fundo Estadual do Serviço Social", Tabela n. 30, da Lei de Meios daquele exercício, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, a favor do sr. Adelino Nunes Simão, diretor do Colégio Pio XII na importância de Cr\$ 110.000,00, e relativa ao exercício de 1960.

Belém, 16 de junho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Mário Nepomuceno de

Souza. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "O Colégio Pio XII, através do presente processo, presta contas da importância de Cr\$ 110.000,00 que recebeu, como auxílio do Governo, para o exercício de 1960. A entrega dessa quantia ocorreu no último dia e mês do referido ano, daí porque as despesas feitas pelo colégio, tendo em vista o que lhe havia sido destinado, só poderiam ser pagas em janeiro já deste ano.

Os recibos constam dos autos, foram examinados e considerados em ordem.

Na qualidade de relator, damos integral aprovação às contas aprovadas.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Aprovo-as".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Tendo o exmo. sr. Ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas, e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator.

Mário Nepomuceno de Souza, José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente:

Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 13 de junho próximo, às 10 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os seguintes bens penhorados na ação executiva que Roberto Seixas Simões, move contra Mancel Arão Gonçalves e Vitorina Mercês Gonçalves: Terreno sem edificação, lote número 50, com frente para a Passagem "Gama Malcher", à Avenida Almirante Barroso, Jardim Laura Malcher, medindo 10,00m. de frente por 27,50 de fundos, avaliado em Cr\$ 30.000,00. Terreno com edificação, lote número 51, com frente para a Passagem "Gama Malcher",

à Avenida Almirante Barroso, Jardim Laura Malcher, medindo 10,00 de frente por 27,50 metros de fundos, avaliado em Cr\$ 40.000,00.

Quem pretendem arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas inclusive carta e comissão do escrivão e porteiro na base de 3% e 1,5% respectivamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de junho de 1961. Eu, Amílcar Câmara Silva, escrivão interino escrevi. — (a) Walter Nunes de Figueiredo, Juiz.

(Ext. — Dia — 23/6/61)